



A Causa da Criança

PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2024

Apresentamos o programa de ação e orçamento, para o ano de 2024, que engloba não só Associação em si, mas sim, a sua única valência a – “C.A.R - Casa de Acolhimento Residencial da Prosela” e que no entender unânime desta Administração é o possível dentro da conjuntura atual.

No próximo ano, segundo as nossas previsões, as receitas poderão atingir o valor de 484.422,43 euros e as despesas estão estimadas em 484.362,02 euros, pelo que, se espera um resultado líquido positivo de 60,41 euros.

Não incluímos neste orçamento qualquer valor relativo aos Abonos de Família, dado a que por indicações da Segurança Social, o valor recebido deverá ser creditado numa ficha nominal, em nome de cada utente para ser-lhe devolvido no fim do acolhimento.

Tendo em conta as incertezas económicas que atravessamos, não prevemos realizar quaisquer investimentos.

Assim sendo,

Do lado das Receitas:

Os movimentos da receita deste orçamento, foram baseados em cálculos extrapolados dos valores apurados até ao fim do mês de outubro de 2023.

1. Prevemos que a comparticipação da Segurança Social possam atingir o valor de 334.810 euros.
2. Contamos com os donativos em geral, eventos e consignação do IRS o valor aproximado de 139.040 euros.
3. A Segurança Social vai manter a comparticipação, independentemente do número de utentes acolhidos.
4. Os valores em espécie recebidos efetivamente em 2023 até ao fim de outubro serão tomados como base previsional para o ano 2024, no valor de 35.000 euros para alimentar e 12.000 para não alimentar.
5. Continuaremos a manter o bom estado de conservação do nosso património edificado.
6. Quanto às quotas prevemos receber o valor de 3.120 euros dos sócios ativos.

A Causa da Criança - Associação de Protecção à Infância e Juventude (I.P.S.S.)

(Declaração de Utilidade Pública, publicada no Diário da República III Série nº 192 de 21 de Agosto 2003)



A Causa da Criança

Do lado da Despesas:

1. Na rubrica de pessoal prevemos gastar 363.900,88 euros.
2. Quanto à rubrica de alimentação o valor irá aumentar, relativamente ao ano passado, que prevemos ser de 35.450 euros.
3. Quanto aos gastos referentes à consta de fornecedores e serviços externos prevemos gastar 46.085 euros.
4. Temos como custos e perdas extraordinárias os donativos cedidos a outras instituições (prazos de consumos muito curtos) e à deterioração de bens (fora de prazo) no valor de 18.000 euros.

Outras informações e iniciativas:

1. Temos previsto continuar a colaborar, em todas as atividades que nos forem propostas, nomeadamente com Empresas e Autarquias.
2. Vamos continuar com as atividades dirigidas às crianças e aproveitaremos todas as ocasiões para lhes proporcionar programas de lazer e de estudo, a exemplo do que se tem passado ao longo destes anos.
3. Continuaremos a participar em todas as atividades que nos permitam dar visibilidade à nossa Instituição a fim de se angariar fundos e donativos de qualquer espécie (em géneros ou financeiros).

A título de conclusão gostaríamos de expressar a esta Assembleia Geral, que o trabalho desempenhado por este Conselho de Administração e Equipas do C.A.R., continuará a ser desenvolvido com dedicação e empenho de modo a cumprir o objetivo para a qual foi criada esta Associação.

Vila Nova da Telha, 10 de novembro de 2023

O Conselho de Administração d'A Causa da Criança, I.P.S.S
Lucinda Maria Dias Monteiro, Presidente
Jorge Manuel Rodrigues Alves Lopes, Vice-presidente
José António Tavares Almeida, Tesoureiro
Ana Maria Rocha Esteves Rodrigues, 1º Vogal Efetivo
António Sousa Vieira Gomes, 2º Vogal Efetivo

A Causa da Criança - Associação de Protecção à Infância e Juventude (I.P.S.S.)

(Declaração de Utilidade Pública, publicada no Diário da República III Série nº 192 de 21 de Agosto 2003)